



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Novembro de 2021 • Número 3093 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 7.766, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições  
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme;

Considerando os termos do ofício nº 119/2021, do Núcleo De Fiscalização e Posturas;

Considerando os termos do ofício nº 051/2021, da Secretaria Municipal da Cultura, onde solicita autorização para a realização do evento sob a forma de “10º ANIVERSÁRIO DO SURICATO MOTO CLUBE”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a ASSOCIAÇÃO SURICATO MOTO CLUBE, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 18.195.054/0001-15, com sede na Cidade de Leme/SP, na Rua Abraão Jorge Mansur, nº 68, Centro, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “10º ANIVERSÁRIO DO SURICATO MOTO CLUBE”, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo 1º – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações impostas neste artigo.

Parágrafo 2º – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## DECRETO Nº 7.767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições  
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme;

Considerando os termos do ofício nº 118/2021, do Núcleo De Fiscalização e Posturas;

Considerando os termos do ofício nº 052/2021, da Secretaria Municipal da Cultura, onde solicita autorização para a realização do evento sob a forma de “SHOW BARÕES DA PISADINHA”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 55.347.561/0001-53, com sede na Cidade de Leme/SP, na Rua Major Rafael Leme, nº 254 e ao Sr. ROBERTO AVANÇO JÚNIOR, CNPJ nº 29.529.636/0001-07, com endereço na Rua Ricardo Hildebrand, nº 133, Jardim Eroíse, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “SHOW BARÕES DA PISADINHA”, no dia 18 de dezembro do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo 1º – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações impostas neste artigo.

Parágrafo 2º – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se tem interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento dos candidatos classificados no prazo retro será entendido como desistência ou não

aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 26 de novembro de 2021.

VAGNER FRANCISCO COZAR  
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 715/2021

136º Paloma Laurea Lagassi RG. 41.283.997-0  
ENFERMEIRO (180H) – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 716/2021  
16º Adriana Helena Lourenço Bonelli RG. 24.296.316  
MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 718/2021  
70º Camila Raquel Ozorio RG. 43.517.657-2  
73º Guilherme Aparecido Comi RG. 40.855.458-7

## LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME.

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO.

Objeto: prestação de serviços de licença de uso de software de protocolo de documentos.

Valor Global: R\$9.922,17 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de dia 25/11/2021 e término em 24/11/2021.

Data da assinatura: 10/11/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2020.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 74  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição CLÁUDIA APARECIDA BATISTA FERREIRA MACHADO, CPF nº 101.212.958-69, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.491,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento Diretor de Escola, Nível 2, Grau D, do Anexo I, do Anexo IV da Lei Complementar nº 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Leme/SP, 22 de novembro de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 73  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal DORAZILDA GON-

ÇALVES CAPELLA, CPF nº 157.873.568-88, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos no valor a R\$ 1.167,51 (um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Leme/SP, 17 de novembro de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 28/2021

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MODALIDADE: Convite nº. 12/2021.

OBJETO: Execução de aproximadamente 358 (trezentos e cinquenta e oito) metros de galerias de águas pluviais, com respectivas bocas de lobo e poços de visita ao longo da Rua Francisco Lombardi, conforme Planilha, Memorial Descritivo, Projeto e Minuta do Contrato anexos ao Edital.

VALOR: R\$ 28.449,82 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

Leme, 12 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

1 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar Espólio de Rubens de Souza - proprietário do Imóvel à Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 116 - Barra Fundar - cadastrado sob o número 3.079.500.600.00-0 à executar a limpeza do referido imóvel.

2 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar Joaquim Fernandes Soares - proprietária do Imóvel à Rua Bernardo Garcia, cadastro número 5.0430.0490.00-0 - Lote 13 - Quadra - 7, à executar a limpeza do referido imóvel.

3 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar Ovidio Jorge de Oliveira - proprietário do Imóvel à Rua Valter Antonio Pacelli, cadastro número 7.2552.0110.00-0 - Lote 11 - Quadra - D, à executar a limpeza do referido imóvel.

Edson Roberto Bazon  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, de 24 de novembro de 2021.*

*Concede Título de Cidadania ao Sr. Wagner Zaniboni.*

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Wagner Zaniboni, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de novembro de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 168/2021

Ordem de Serviço nº 51/2021

Dispensa de Licitação nº 26/2021

Nos termos dos documentos acostados aos autos e considerando o cronograma feito para atender as finalidades do evento, DETERMINO aquisição dos seguintes trechos com a empresa EVERSON ALBERT PIANCA MEI, CNPJ 07.633.270/0001-89, nome fantasia MAIS VIAGENS no valor total de R\$3.550,82 (Três mil, quinhentos e cinquenta Reais e oitenta e dois centavos).

TRECHO DE IDA – CPQXBSB – BSBXREC				
DATA	DECOLAGEM	POUSO	CIA AÉREA	EM-PRESA
21/11/2021	06:15	11:45	GOL	MAIS VIAGENS
TRECHO DE VOLTA – RECXCPOQ				
DATA	DECOLAGEM	POUSO	CIA AÉREA	EM-PRESA
23/11/2021	18:05	21:15	AZUL	MAIS VIAGENS

Publique-se e cumpra-se  
Leme/SP 19 de novembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA NUMERO:02/2021

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 02/2021

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião do Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situado na rua Coronel João Franco Mourão, 295 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital nº 02/2021 de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, reuniram-se os membros abaixo assinados para a análise e conferência dos documentos solicitados conforme ofício entregue com prazo de dois dias uteis a partir da data do ofício para a regularização da documentação pendente a junto a este Edital das referidas organizações da Sociedade Civil -OSC.

Após análise encontram -se APTAS para o credenciamento as organizações da sociedade civil – OSC: Guarda Mirim de Leme - CNPJ: 47.743.125/000175; Abrigo São Vicente de Paulo - CNPJ: 51.383.412/0001-99; Associação Cultural e Esportiva União de Leme - CNPJ: 55.341.010/0001-82; Associação Viva a Vida de Leme - CNPJ: 02.975.898/0001-49; Grupo de Apoio a Criança com Câncer - CNPJ: 07.496.236/0001-00;

As organizações da sociedade civil – OSC que encontram-se com documentos pendentes e inabilitadas, Casa Betânia -CNPJ: 12.484.331/0001-23; Centro Educacional Sagrada Família - CNPJ: 51.382.422/0002-90; Grupo Espirita Fraternidade Albergue Noturno - CNPJ: 51.384.642/0001-72; Centro Plácida Viel - CNPJ: 51.382.422/0004-52; Academia de Judô Gambatê - CNPJ: 24.896.153/0001-27; Comunidade Vida Melhor – CNPJ: 04.511.584/0001-10, onde serão notificados através

de ofícios as organizações da sociedade civil para as devidas regularizações referente as documentações pendentes, conforme Edital de Credenciamento nº02/2021.

Os recursos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do Credenciamento, para realizar uma nova análise e se indeferidos no todo ou em parte pela comissão serão encaminhados devidamente instruídos a apreciação dos respectivos Conselhos – COMAS, CMDCA e CMI, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Sendo parte integrante Tatiane Lani, nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Cleber Henrique Luiz

Mirian Vanessa Pires

Tatiane Lani

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 712/2021, de 17 de novembro de 2021

Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 671/2021, de 18 de outubro de 2021, dos seguintes concursados classificados abaixo:

133º – KAREN NATALI DE SOUZA	55.754.270-4
134º – JONAS RODRIGUES DE MORAIS	48.792.384-4

Leme, 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 713/2021, de 17 de novembro de 2021

Torna sem efeito ato de Fisioterapeuta

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, efetuada pela Portaria nº 672/2021, de 18 de outubro de 2021, da seguinte concursada classificada abaixo:

08º – ALESSANDRA TERUMI HAMADA VILELA	35.277.867-2
---------------------------------------	--------------

Leme, 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 714/2021, de 17 de novembro de 2021

Torna sem efeito ato de Téc. em Segurança do Trabalho

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Téc. em Segurança do Trabalho, efetuada pela Portaria nº 673/2021, de 18 de outubro de 2021, da seguinte concursada classificada abaixo:

03º – JULIANA APARECIDA MESA SCHRANK	41.953.786-7
--------------------------------------	--------------

Leme, 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 716/2021, de 18 de novembro de 2021

Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 180 horas mensais

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Enfermeiro – 180 horas mensais, previsto pela Lei Complementar nº 755/2018 de 20 de Junho de 2018, a seguinte concursada classificada abaixo:

16º – ADRIANA HELENA LOURENÇO BONELLI	24.296.316
---------------------------------------	------------

Leme, 18 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o processo de remoção 2021/2022 de Diretor de Escola e Professor da Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.*

O Secretário Municipal de Educação do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806/2019, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente de recursos humanos do Quadro do Magistério do Município de Leme, disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular das unidades escolares, estabelece orientações para o Concurso de Remoção de Diretor de Escola e Professor de Educação Básica I.

A Remoção dos Docentes e dos Diretores de Escola de uma para outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino ocorrerá através de Concurso Interno ou Permuta, conforme expresso no art. 47 da Lei Complementar n.º 806/2019 e, tendo em vista a legislação vigente,

**RESOLVE:****I - DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 1º - Compete ao Diretor de Escola cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.

Artigo 2º - A inscrição será feita de forma facultativa pelo candidato interessado em participar do Concurso de Remoção 2021/2022 e obrigatoriamente pelos Diretores de Escola e Professores de Educação Básica I admitidos em 2021 que exercem suas funções em escolas e classes não oferecidas em remoção no ano anterior, conforme Anexo I.

Parágrafo 1º - O Concurso de Remoção 2021/2022 será obrigatório para os Diretores de Escola, para as Unidades Escolares que não possuírem o mínimo de 10 (dez) salas, conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 806/2019.

Parágrafo 2º - A inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO através de PERMUTA é de responsabilidade do candidato interessado em participar e deverá ser realizada através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHRDlmdBTfCo-9RhgEiITUjIq0vAxIfeV46yIbKEArPLpiQA/viewform> a partir das 11:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, até às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.

Parágrafo 3º - A inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I é de responsabilidade do candidato interessado em participar e deverá ser realizada através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetSxofadsXAWKqim5sEjjsbRmv1CDN62HxS4PRU8IcnYw/viewform> a partir das 11:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, até às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.

Parágrafo 4º - A inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA é de responsabilidade do candidato interessado em participar e deverá ser realizada através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSducNCC32\\_4pT776UCpTIL4TDTD-TcHHZxtthZaQX3iYDPQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSducNCC32_4pT776UCpTIL4TDTD-TcHHZxtthZaQX3iYDPQ/viewform) a partir das 11:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, até às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará e não permitirá a inscrição do candidato fora do prazo, em decorrência de quaisquer fatores que a inviabilizem.

Parágrafo 1º - Efetivada a inscrição, o candidato não mais poderá desistir, alterar ou ratificar a sua participação no concurso, a qualquer título.

Parágrafo 2º - Poderá participar do Concurso de Remoção o integrante do Quadro do Magistério que se encontre no período de estágio probatório, exceto PERMUTA.

**II - DAS VAGAS**

Artigo 4º - As vagas iniciais disponíveis para o Concurso de Remoção são remanescentes decorrentes de aposentadoria, exoneração e demissão, contabilizadas até o dia 10 de novembro de 2021.

Parágrafo 1º - As Vagas Iniciais para Professor de Educação Básica I retratam a situação existente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Leme, constantes no Anexo III.

Parágrafo 2º - As vagas iniciais disponíveis para Diretor de Escola retratam a situação existente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Leme, constantes no Anexo II.

**III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

Artigo 5º - Para fins de classificação no Concurso de Remoção serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Educação (SDG) e terão como critérios:

I - Para titular de cargo de Diretor de Escola

a) Tempo de efetivo exercício público municipal no campo de atuação (até 31/12/2020 - 0,005 pontos por dia até o máximo de 55 pontos);

b) Titulação e capacitação;

II - Para titular de cargo de Professor de Educação Básica I

c) Tempo de efetivo exercício público municipal no campo de atuação (até 31/12/2020 - 0,005 pontos por dia até o máximo de 55 pontos);

d) Titulação e capacitação:

1 - Titulação

1.1 - Pós-graduação "lato sensu" com duração mínima de 360 horas: 1,0 ponto, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

1.2 - Mestrado acadêmico "stricto sensu": 3,0 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

1.3 - Doutorado acadêmico "stricto sensu": 6,0 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano.

2 - Aperfeiçoamento e Capacitação

2.1 - Curso de aperfeiçoamento, com carga mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 0,50 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

2.2 - Curso de capacitação, com carga mínima de 30 (trinta) horas: 0,20 pontos, sendo considerado no máximo 3 (três) certificados por ano;

2.3 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Educação, com carga mínima de 30 (trinta) horas: 0,50 pontos, sem limite de entrega dos certificados.

e) Aprovação em concurso público de provas e títulos, específico para o cargo no magistério público oficial do Município de Leme - 10,00 pontos.

Parágrafo 1º - Havendo empate na lista de classificação, o critério para desempate será considerado:

I. a maior pontuação obtida por meio de titulação e capacitação;

II. a maior idade;

III. o maior número de filhos.

Parágrafo 2º - Para fins de pontuação no Concurso de Remoção, os títulos cadastrados no sistema da Secretaria Municipal de Educação (SDG), deverão estar fundamentados nos critérios estabelecidos na Resolução nº 02, de 01/07/2021 e na presente Resolução.

Parágrafo 3º - A conferência dos pontos relativos a titulação dos inscritos será de responsabilidade da Comissão de Remoção e Atribuição, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 4º - O tempo de serviço exercido antes da aposentadoria, salvo do atual cargo, não será computado.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 6º - O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais surgirão em decorrência das vagas pertencentes aos candidatos inscritos na remoção, geradas em decorrência do próprio processo, desde que atendidos.

Parágrafo 1º - A Remoção ocorrerá com base no número real de classes criadas e homologadas para o ano de 2022 e, para que nenhum professor após a Remoção se torne excedente na Unidade Escolar escolhida, não serão consideradas as vagas do Anexo IV, tendo em vista a supressão da demanda nestas Unidades Escolares.

Parágrafo 2º - A classificação dos inscritos será encaminhada por e-mail para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 3º - Da classificação caberá reconsideração dirigida à Comissão de Concurso de Remoção e Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação.

Parágrafo 4º - O Concurso de Remoção realizar-se-á de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes datas:

I - Permuta (Diretor e Professor) - Dia 25/11/2021 às 17:00 horas

II - Remoção de Diretor de Escola - Dia 26/11/2021 às 10:00 horas

III - Remoção de Professor de Educação Básica I - Dia 01/12/2021 às 17:15 horas

Artigo 7º - Os removidos assumirão suas funções na nova Unidade Escolar no início do ano letivo de 2022.

Artigo 8º - É vedado ao Professor de Educação Básica I, II ou Professor Substituto, o acúmulo de cargo em uma única Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - O Professor de Educação Básica I que possui acúmulo legal com Professor de Educação Básica I e foi removido para uma única Unidade Escolar, terá sua remoção (do cargo mais novo de Professor de Educação Básica I) INDEFERIDA na hora da efetivação.

Parágrafo 2º - Se a remoção do Professor de Educação Básica I for INDEFERIDA, ele ficará excedente e obrigatoriamente participará da escolha de classes na FASE II do Processo de Atribuição 2021/2022 na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e pela Comissão de Concurso, Remoção e Atribuição de Classes.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 12 de novembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADOS EM 2021

OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, RELACIONADOS ABAIXO, DEVERÃO SE INSCREVER OBRIGATORIAMENTE NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2021/2022.

	MATRÍCULA	NOME
1	147176	ALESSANDRA ALMEIDA MOTA
2	147206	ALESSANDRA LEME PINTO
3	146765	ALINE CRISTINA GONÇALVES FONTES
4	146617	ANDREZA CAROLINA DA CUNHA
5	147079	BARBARA TISCHER
6	146625	CARLA ENIELE MARTINATTI FLAUSINO
7	147192	EDMARA DE ALMEIDA SANTOS
8	147710	FRANCIELLY DELINARDI
9	147150	GRAELE DE FÁTIMA ANDRÉ PEROBON
10	146889	JULIA DE ANDRADE LEME PENTEADO
11	147567	KELLY TAISE PERINOTTO MARINHO DA CRUZ
12	147028	KENIA HILARA PAULINO
13	146633	LUCIANE FERNANDA RODRIGUES DIPRES
14	147168	LUZIANE APARECIDA DE ANDRADE
15	147184	MARCELA REGINA ALVARES SARTORE
16	146773	MARIELYS SCATOLINI PEGORARO
17	146641	MARILDA APARECIDA BEZERRA PAVAN
18	147494	TAISE ELENA DIPPLES
19	146870	TALITA VIGATTO

#### RELAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

O DIRETOR DE ESCOLA, RELACIONADO ABAIXO, DEVERÁ SE INSCREVER OBRIGATORIAMENTE NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2021/2022.

	MATRÍCULA	NOME
1	147443	REBECA SOARES PENTEADO

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES VAGAS

#### UNIDADE ESCOLAR

- CORONEL AUGUSTO CÉSAR
- DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA
- DINEI IVETE HAITER ROCHA
- MÁRIO ZINNI

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR I

	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS 2022
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	APARECIDA TAUFIC NASSIF MANSUR NAIF	1
	DONA JULIA RODRIGUES LEME	1
	HELAINÉ KOCK GOMES / ALZIRA MARIA DE MARCHI	2
	JOSÉ BALDIN (TAQUARI)	1
	MARIA GONÇALVES MOURÃO	4
ENSINO FUNDAMENTAL	SALMA ELMOR NASSIF / ANA Mª REBESSI	0
	BERNARDO GARCIA (CAJÚ)	1
	CORONEL AUGUSTO CÉSAR	2
	MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE	1
	PAULO BONFANTI	1
EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTH ZELINA ALBERS HARDER	1
	DR. RAUL SCHWINDEN	2
	JUDITH VIVONA DE CAMPOS	2
	LELA MARCHI (STA INES)	1
	MARIA APARECIDA DELLAI	1
	MARIA ELISA MENDES	1
	MARIA JOSÉ GONÇALVES	1
	MARIA LEME DE QUEIROZ	1
	MARISA DE LIMA VICENTIN	1

ODYLIA JAMBEIRO MENDES	1
PAULINA BERTIN DE MORAES	2
VIRGÍNIA S. LEME FRANCO	1
VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI	1
TOTAL DE VAGAS	30

**ANEXO IV**  
**VAGAS NÃO POTENCIAIS**

ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE ESCOLAR DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA	-1
	DINEI IVETE HAITER ROCHA	-1
EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO	-2
	DIRCE DE SOUZA GISMENES	-1
TOTAL	GÉSSIA DE MOURA PEIXE HILDEBRAND	-1
		-6

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre as diretrizes do processo de atribuição de classes e aulas do docente do quadro do magistério para o ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.*

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para o desenvolvimento do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo, conforme o disposto na Lei Complementar nº 806/2019, observadas as diretrizes da Lei nº 9.394/96 e, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência do processo de atribuição de classes e aulas na Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**I – DAS COMPETÊNCIAS**

Artigo 1º- Cabe ao Diretor de Escola tomar providências necessárias à execução, ao acompanhamento e a avaliação das normas que orientam o processo de atribuição de classes e aulas sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Artigo 2º- Compete ao Diretor de Escola:

I - Levantar o tempo de serviço do docente junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Educação (site <https://sdgleme.com/>); e sistema estadual de Ensino, quando se tratar de professor afastado por força do Convênio de Parceria Educacional Estado/Município.

II - Levantar o tempo na Unidade Escolar do docente, inclusive os afastados a qualquer título, de sua Unidade Escolar.

III - Atribuir classes e aulas de acordo com a classificação, respeitando o disposto nos Artigos 4º e 5º desta Resolução e, considerando a continuidade do programa pedagógico da Unidade Escolar.

IV - Atribuir classes de acordo com a jornada de trabalho do docente e carga suplementar (obedecendo ao número máximo de horas permitidas).

V - Compatibilizar o horário das classes e horas atividades com os turnos de funcionamento da escola, com a jornada de trabalho dos docentes e com os acúmulos permitidos por Lei.

VI - Encaminhar o resultado das atribuições de classes para a Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente no dia seguinte, após o encerramento da FASE I.

**II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para participação dos Professores de Educação Básica I, II e Substitutos para o processo de atribuição de classes e aulas, conforme cronograma Anexo I.

Parágrafo único - As Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação divulgarão as classificações e cronogramas de atribuição das áreas de atuação.

**III – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO**

Art. 4º - A classificação para a atribuição de classes e aulas será realizada em 2 (duas) fases, sendo a FASE I, na Unidade Escolar e FASE II, na Secretaria Municipal de Educação, onde os dados dos docentes estarão disponibilizados no sistema SDG e seguirão os seguintes critérios para classificação e atribuição de classes e aulas.

Art. 5º - A classificação para a atribuição de classes e aulas, será realizada na FASE I - UNIDADE ESCOLAR de acordo com os seguintes critérios:

**1. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR**

1.1 - Professor Municipalizado: os titulares afastados do Sistema Estadual de Ensino, no Município nos termos da Lei Municipal nº 2.277 de 25/06/1997.

1.2 - Titulares de cargo da rede municipal de ensino:

• Professor Educação Básica I

• Professor I excedente da Unidade Escolar e Professores I com remoção INDEFERIDA na Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Titulares de cargo afastados nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº 806/2019, bem como, Lei Complementar nº 841 de 23/12/2020 ( Licença para frequentar cursos acadêmicos “stricto sensu” de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado).

1.4 - Titulares de cargo afastados nos termos do artigo 84, seção VI da Lei Complementar n.º 564/2009 (Licença para tratar de assuntos particulares).

**2 - DO TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR**

1. Na Unidade escolar: 0,001 ponto por dia até 10 pontos

2. No Magistério Público do Município de Leme: 0,003 ponto por dia até 33 pontos

3. Docentes titulares de cargo, afastados do Sistema Estadual de Ensino e colocados à disposição do Município:

Na unidade escolar – 0,001 ponto por dia até 10 pontos

No magistério Público Estadual – 0,003 ponto por dia até 33 pontos.

4. Títulos: o total máximo para aprovação em concurso público para provimento de cargo na respectiva área de atuação de PEBI será de 5,000 pontos.

Parágrafo único - Não se incluirá para os efeitos do caput e incisos, o tempo de serviço exercido antes da aposentadoria, salvo do atual cargo.

Art. 6º - A data base da contagem do Tempo de Serviço na função docente será até 31 de dezembro de 2020 para os docentes municipais, e até 30 de junho de 2021 para os Municipalizados, contado em dias, comprovado através de certidão expedida por órgão público (Departamento de Gestão de Pessoas - Municipal) e Municipalizados (Secretaria de Educação Estadual).

Parágrafo 1º - Os professores afastados na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação Pedagógica ou em funções gratificadas terão o tempo da unidade computado na sede exercício.

Parágrafo 2º - Para o cômputo do tempo na Unidade Escolar, deverão ser descontadas as faltas médicas de qualquer natureza, independente do número de dias, faltas injustificadas, licenças para tratar de interesse particular e licença para frequentar cursos acadêmicos “stricto sensu” de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, sendo computado apenas o número de dias de trabalho na Unidade Escolar, do cargo atual.

Parágrafo 3º - As faltas abonadas, doação de sangue, licença gestante, nojo, gala, júri e eleição serão consideradas como efetivo exercício.

Parágrafo 4º - O número de dias, descrito nos parágrafos anteriores desta Resolução serão adicionados ao total já levantado na data base do ano anterior.

Art. 7º - A ata de atribuição de classes e aulas, bem como a relação das classes remanescentes e dos professores excedentes, deverão ser encaminhadas através de ofício, à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente no dia 07/12/2021 para o Ensino Fundamental e no dia 08/12/2021 para a Educação Infantil, conforme o modelo de ata Anexo II.

Art. 8º - A classificação para a atribuição de classes e aulas, será realizada na FASE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com os seguintes critérios:

**1- DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

- 1.1. Professor I excedente da Unidade Escolar ou com remoção INDEFERIDA.  
 1.2. Professor Educação Básica II – (PEBII - Mental, Auditivo, Visual, Autismo e Patologias Associadas, Educação Física, Inglês, Espanhol e Ciências)  
 1.3 Professor Substituto Efetivo.

**2 - DA PONTUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - Para titular de cargo de Professor de Educação Básica I e II

f) Tempo de efetivo exercício público municipal no campo de atuação (até 31/12/2020 - 0,005 pontos por dia até o máximo de 55 pontos);

g) Titulação e capacitação:

3 - Titulação

1.1 - Pós-graduação “lato sensu” com duração mínima de 360 horas: 1,0 ponto, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

3.2 - Mestrado acadêmicos “stricto sensu”: 3,0 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

3.3 - Doutorado acadêmico “stricto sensu”: 6,0 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano.

4 - Aperfeiçoamento e Capacitação

2.1 - Curso de aperfeiçoamento, com carga mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 0,50 pontos, sendo considerado apenas 1 (um) certificado por ano;

2.2 - Curso de capacitação, com carga mínima de 30 (trinta) horas: 0,20 pontos, sendo considerado no máximo 3 (três) certificados por ano;

2.3 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Educação, com carga mínima de 30 (trinta) horas: 0,50 pontos, sem limite de entrega dos certificados.

h) Aprovação em concurso público de provas e títulos, específico para o cargo no magistério público oficial do Município de Leme - 10,00 pontos.

Parágrafo 1º - Havendo empate na lista de classificação, o critério para desempate será considerado:

I. a maior pontuação obtida por meio de titulação e capacitação;

II. a maior idade;

III. o maior número de filhos.

Parágrafo 2º - O tempo de serviço exercido antes da aposentadoria, salvo do atual cargo, não será computado.

**IV - DAS DEMAIS REGRAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS**

Artigo 9º- Caso ocorra o retorno do Professor I temporariamente afastado, será atribuída classe nos termos do art. 58 da Lei Complementar n.º 806/2019.

Artigo 10º- Após a atribuição na Fase II, se ainda existirem professores excedentes, estes deverão ser declarados excedentes na Unidade sede e serão aproveitados de acordo com o art. 59, da Lei Complementar n.º 806/2019.

Artigo 11º- A atribuição de aulas ou sede de exercício para o Professor Educação Básica II – (PEBII - Mental, Auditivo, Visual, Autismo e Patologias Associadas, Educação Física, Inglês, Espanhol e Ciências), será realizada conforme os critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com o estabelecido na presente Resolução.

Artigo 12º - Para as classes vagas e remanescentes, bem como as criadas durante o ano letivo, poderão ser nomeados professores aprovados em Concurso conforme dispõe a Lei Complementar n.º 806/2019, capítulo II, ou serão atribuídas para professores substitutos, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A critério da Secretaria Municipal de Educação, se o professor aprovado em concurso for professor substituto com classe ao ser nomeado como titular de cargo, poderá continuar com suas atribuições até o final do ano letivo em curso.

Artigo 13º - É vedado ao Professor I, II e Professor Substituto o acúmulo de cargos em uma única unidade escolar.

Artigo 14º- Nos termos da Lei é permitido o acúmulo de 2 (dois) cargos de Professor, desde que haja compatibilidade de horários, incluindo-se a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Parágrafo 1º - O Professor que possuir acúmulo de cargos, deverá escolher, preferencialmente, modalidades de ensino diferentes, de acordo com a compatibilidade de horário do HTPC.

Parágrafo 2º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo deve ser articulada na Unidade Escolar obedecendo o disposto em Resolução Específica.

Artigo 15º - As classes de Educação de Jovens e Adultos e Idosos, os Programas e Projetos, obedecerão regulamentação própria da Secretaria Municipal de Educação.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 16º- Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e ou aulas, não terão efeito suspensivo devendo ser interposto no prazo de até 1 (um) dia útil da ocorrência do processo, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 17º - Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, bem como, baixar instruções e normas que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 18º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, de novembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*ANEXO I*  
**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS**

**FASE I - UNIDADE ESCOLAR**

06 DE DEZEMBRO DE 2021 ( ENSINO FUNDAMENTAL)

07 DE DEZEMBRO DE 2021 ( EDUCAÇÃO INFANTIL)

**FASE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA	HORÁRIO	CARGO
07/12/2021	17:15 horas	PEB II - ESPANHOL
	18:00 horas	PEB II - CIÊNCIAS
	18:30 horas	PEB II - SALA DE RECURSO
08/12/2021	17:15 horas	PEB I - EXCEDENTE
	17:30 horas	PEB II - INGLÊS
	18:30 horas	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
14/12/2021	17:15 horas	PROFESSOR SUBSTITUTO (classificação do n.º 1 ao 100)
15/12/2021	17:15 horas	PROFESSOR SUBSTITUTO(classificação do n.º 101 ao 197)

**ANEXO II****ATA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA O ANO LETIVO 2022 - FASE I**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às \_\_\_\_\_ horas, em uma das salas da EMEB \_\_\_\_\_, a Diretora \_\_\_\_\_ iniciou a atribuição de classes com a leitura da pontuação de cada professor com sede nesta unidade escolar, com início de exercício no primeiro dia letivo

do próximo ano, conforme classificação abaixo:

NOME	CONCURSO	TEMPO SERVIÇO	0,003	TOTAL TEMPO DE CASA	0,001	TOTAL
1	5,0					
2	5,0					
3	5,0					
4	5,0					
5	5,0					
6	5,0					
7	5,0					
8	5,0					
9	5,0					
10	5,0					
11	5,0					
12	5,0					
13	5,0					
14	5,0					
15	5,0					
16	5,0					
17	5,0					
18	5,0					
19	5,0					
20	5,0					

Após, a diretora procedeu a atribuição, de acordo com a Resolução nº 12 de 18 /11/2021.

CLASSE PERÍODO PROFESSOR I

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

Tendo em vista o número de classes atribuídas, informo que o professor abaixo relacionado ficou excedente nesta unidade escolar:

NOME DO PROFESSOR EXCEDENTE

1

Insta informar também que, os professores abaixo relacionados, estão afastados com Portaria (Função de Confiança), Licença para tratar de assuntos particulares, Licença para frequentar cursos acadêmicos "stricto sensu" e Licença de Mandato Classista:

CLASSE PERÍODO PROFESSOR I AFASTAMENTO

1  
2  
3  
4

Nada mais havendo a tratar e por estar todos os presentes de acordo com a atribuição de classe, encerra-se a com a ciência e assinatura de todos os interessados.

NOME ASSINATURA

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20



**DECRETO Nº 7.765, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.***“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020, DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
036	04	030102.1751200422.027 33.90.39.00	R\$ 500.000,00
040	04	030102.1751200422.028 33.90.39.00	R\$ 250.000,00
023	07	030102.1751200421.020 44.90.52.00	R\$ 18.000,00
041	07	030102.1751200422.028 44.90.51.00	R\$ 18.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 786.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do caput do artigo correrá por anulação parcial das seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
053	07 030102.1751200422.028 44.90.52.00	R\$ 36.000,00
044	04 030102.1751200422.167 33.90.39.00	R\$ 50.000,00
013	04 030101.1712200412.146 33.90.40.00	R\$ 300.000,00
035	04 030102.1751200422.027 33.90.30.00	R\$ 300.000,00
043	04 030102.1751200422.167 33.90.30.00	R\$ 100.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 786.000,00</b>

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 22 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

Processo Administrativo nº 268/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

**ERRATA**

Considerando o erro de digitação no valor unitário do item 02 do lote 04 do Edital supra, emitimos a presente, para fins de correção, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 4

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	V a -
2	4.300	CENTO	Salgado Assado: feito em massa assada com recheio, tipo empadinha de frango, esfirra de palmito/frango, esfirra de carne e cachorro quente. Embalado em caixa de papelão 1 cento cada. Pronto para consumo.	R\$ 89,3333	R\$ 430.000,00

Leia-se:

LOTE 4

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	V a -
2	4.300	CENTO	Salgado Assado: feito em massa assada com recheio, tipo empadinha de frango, esfirra de palmito/frango, esfirra de carne e cachorro quente. Embalado em caixa de papelão 1 cento cada. Pronto para consumo.	R\$ 100,00	R\$ 430.000,00

Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive a data e horário de realização do certame.

Leme, 26 de novembro de 2021

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de dermatologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 024/2021 - Fornecedor: – Alive Saúde Serviços Médicos Ltda

Lote Item Valor Unit.

01	R\$ 52,08
02	R\$ 40,00
03	R\$ 40,00
04	R\$ 40,00
05	R\$ 50,00
06	R\$ 67,50
07	R\$ 90,00

Leme, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – Registro de preços para prestação de serviços automotivos para veículos considerados de linha leve, pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 025/2021 - Fornecedor: – WJM Auto Mecânica Ltda

Lote Valor Unit.Sv

01	R\$ 32,00
02	R\$ 8,75
03	R\$ 0,00
04	R\$ 0,00
05	R\$ 0,00

Leme, 10 de março de 2021

Rodrigo Máximo  
Secretário de Transporte e Viação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – Registro de preços para aquisições de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do Município de Leme/SP, para uso em veículos de linha leve e pesada, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 026/2021 - Fornecedor: – Pneus Leme – Centro Automotivo Ltda

Me Lote Item Valor Unit.

01	R\$ 14,00
02	R\$ 14,00
03	R\$ 14,00
04	R\$ 3.210,00
05	R\$ 25,00
06	R\$ 19,00
07	R\$ 26,00
08	R\$ 44,00
09	R\$ 30,00
10	R\$ 46,00
11	R\$ 5,00
12	R\$ 17,00
13	R\$ 24,00
14	R\$ 2.700,00
15	R\$ 410,00
16	R\$ 3.670,00
17	R\$ 4.037,50

18	R\$ 42,00
19	R\$ 4.175,00
20	R\$ 3.000,00
21	R\$ 502,50
22	R\$ 20,00
23	R\$ 63,00
24	R\$ 90,00
25	R\$ 165,00
26	R\$ 55,00
27	R\$ 40,00
28	R\$ 100,00
29	R\$ 45,00
30	R\$ 170,00
31	R\$ 15,00
32	R\$ 40,00
33	R\$ 40,00
34	R\$ 90,00
35	R\$ 47,00
36	R\$ 25,00
37	R\$ 20,00
38	R\$ 26,00
39	R\$ 48,00
40	R\$ 38,00
41	R\$ 45,00
42	R\$ 26,00
43	R\$ 32,00
44	R\$ 25,00
45	R\$ 52,00
46	R\$ 33,00
47	R\$ 100,00
48	R\$ 89,00
49	R\$ 56,00
50	R\$ 32,00
51	R\$ 76,00
52	R\$ 63,00
53	R\$ 167,00
54	R\$ 53,00
55	R\$ 28,00
56	R\$ 49,00
57	R\$ 41,00
58	R\$ 33,00
59	R\$ 43,00
60	R\$ 35,00
61	R\$ 20,00
62	R\$ 20,00
63	R\$ 23,00
64	R\$ 31,00
65	R\$ 28,00
66	R\$ 85,00
67	R\$ 80,00
68	R\$ 43,00
69	R\$ 37,00
70	R\$ 78,00
71	R\$ 33,00
72	R\$ 118,00
73	R\$ 120,00
02 01	R\$ 24,00
02	R\$ 24,00
03	R\$ 28,00
04	R\$ 44,50
05	R\$ 26,00
06	R\$ 50,00
07	R\$ 27,00
08	R\$ 34,00
09	R\$ 23,00
10	R\$ 60,00
11	R\$ 27,00
12	R\$ 53,00
13	R\$ 20,00
14	R\$ 40,00
15	R\$ 20,00
16	R\$ 20,00
17	R\$ 27,00
18	R\$ 23,00
19	R\$ 20,00
20	R\$ 44,00
21	R\$ 26,00
22	R\$ 32,00
03 01	R\$ 5,00
02	R\$ 15,00
03	R\$ 15,00
04	R\$ 15,00
05	R\$ 20,00
06	R\$ 76,00
07	R\$ 54,00
08	R\$ 69,00
09	R\$ 40,00
10	R\$ 34,00
11	R\$ 82,00
12	R\$ 53,00
13	R\$ 43,00
14	R\$ 17,00
15	R\$ 20,00
16	R\$ 14,00
17	R\$ 15,00
18	R\$ 15,00
19	R\$ 15,00
20	R\$ 53,00
21	R\$ 11,00
22	R\$ 9,00
23	R\$ 15,00
24	R\$ 65,00
25	R\$ 70,00
26	R\$ 50,00
27	R\$ 24,00

28	R\$ 43,00
29	R\$ 34,00
30	R\$ 53,50
31	R\$ 53,00
32	R\$ 18,00
33	R\$ 122,00
34	R\$ 11,00
35	R\$ 10,00
36	R\$ 62,00
37	R\$ 22,00
38	R\$ 33,00
39	R\$ 49,00
40	R\$ 78,00
41	R\$ 72,00
42	R\$ 57,00
04 01	R\$ 170,00
02	R\$ 189,50
03	R\$ 54,00
04	R\$ 112,00
05	R\$ 162,00
06	R\$ 109,00
07	R\$ 157,00
08	R\$ 62,00
09	R\$ 38,00
10	R\$ 67,00
11	R\$ 32,00
12	R\$ 72,00
13	R\$ 178,50
14	R\$ 105,00
15	R\$ 102,00
16	R\$ 93,00
17	R\$ 15,00
18	R\$ 15,00
19	R\$ 15,00
20	R\$ 24,00
21	R\$ 13,00
22	R\$ 13,00
23	R\$ 13,00
24	R\$ 47,00
25	R\$ 31,00
26	R\$ 25,00
27	R\$ 35,00
28	R\$ 52,50
29	R\$ 32,00
30	R\$ 96,00
31	R\$ 72,00
32	R\$ 89,00
33	R\$ 130,00
34	R\$ 20,00
35	R\$ 100,00
36	R\$ 14,00
37	R\$ 11,00
38	R\$ 132,00
39	R\$ 92,00
40	R\$ 8,00
41	R\$ 147,00
42	R\$ 11,00
43	R\$ 53,00
44	R\$ 19,00
45	R\$ 18,00
46	R\$ 9,00
47	R\$ 11,00
48	R\$ 21,00
49	R\$ 24,00
50	R\$ 47,00
51	R\$ 27,00
52	R\$ 21,00
53	R\$ 26,00
54	R\$ 29,00
55	R\$ 21,00
56	R\$ 24,00
57	R\$ 28,00
58	R\$ 37,00
59	R\$ 83,00
60	R\$ 127,00
61	R\$ 68,00
62	R\$ 50,00
63	R\$ 77,00
64	R\$ 34,00
65	R\$ 50,00
66	R\$ 57,00
67	R\$ 157,00
68	R\$ 57,00
69	R\$ 28,00

Leme, 04 de março de 2021

Rodrigo Máximo  
Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – Registro de preços para aquisições de Kits de merenda escolar a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 077/2021 - Fornecedora: – W&C Alimentos Eireli

Lote Valor Global. Do Kit

01

R\$ 90,76

Leme, 18 de maio de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, limpeza, lavagem, impermeabilização e lixamento de pisos, com fornecimento de produtos e demais materiais necessários, para uso na manutenção dos Projetos Sociais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 162/2021 - Fornecedora: – Poriiseg Serviço Ambiental e Terceirização Ltda Me

Lote	Valor	Unit.m²
01	R\$ 8,12	
02	R\$ 7,81	
03	R\$ 7,20	
05	R\$ 6,12	
06	R\$ 8,85	
07	R\$ 8,84	
08	R\$ 12,00	
10	R\$ 7,92	

Ata nº 163/2021 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me

Lote	Valor	Unit.Hr/M²
04	R\$ 151,80	
09	R\$ 16,76	

Leme, 20 de agosto de 2021

Érica Regina Fabris  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; LOCADORA: Rutiel Elizabeth Barbosa Rauter; OBJETO: rescisão do contrato de locação relativo ao imóvel localizado na Rua Octávio Sardinha, nº 84, Jardim Itamaraty, Leme/SP; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021; LICITAÇÃO: PADL nº 06/2015 – Contrato nº 020/2015; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de Novembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 017/2021 – Registro de preços para manutenção das roçadeiras, motos serras, motos podas e sopradores, com fornecimento de peças e serviços.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 027/2020 - Fornecedor: – Motonar Serviços e Peças Ltda Me

ITEM PEÇAS	Valor	Unit.
01	R\$ 80,00	
02	R\$ 100,00	
03	R\$ 80,00	
04	R\$ 250,00	
05	R\$ 80,00	
06	R\$ 35,00	
07	R\$ 100,00	
08	R\$ 90,00	
09	R\$ 22,00	
10	R\$ 25,00	
11	R\$ 50,00	
12	R\$ 20,00	
13	R\$ 195,00	
14	R\$ 185,00	
15	R\$ 15,00	
16	R\$ 28,00	
17	R\$ 80,00	
18	R\$ 220,00	

ITEM SERVIÇO	Valor	Unit.
01	R\$ 20,00	
02	R\$ 10,00	
03	R\$ 43,00	
04	R\$ 10,00	
05	R\$ 15,00	

Leme, 15 de março de 2021

Luis Antonio Pontes  
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Presencial Nº 065/2020 – Registro de preços para aquisição de kits de uniforme de verão e inverno para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 029/2021 - Fornecedor: – ID8 Indústria e Comércio Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.Kit
01	R\$ 149,66	

Leme, 16 de março de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões e encadernações de apostilas, avaliações e projetos para alunos da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 028/2021 - Fornecedor: – GS Print e Editora Ltda

Lote	Item	Valor	Unit. Tabela 01
01	-	R\$ 0,25	

Valor	Unit. Tabela 02
01	R\$ 3,64
02	R\$ 4,50

03	R\$ 1,53
04	R\$ 0,30
05	R\$ 0,30
06	R\$ 0,30
07	R\$ 0,30
08	R\$ 0,30
09	R\$ 0,30
10	R\$ 0,30
11	R\$ 0,30
12	R\$ 0,08
13	R\$ 0,08
14	R\$ 0,08
15	R\$ 0,08
16	R\$ 0,08
	Valor Unit. Tabela 03
01	R\$ 15,54
02	R\$ 17,64
03	R\$ 17,78
04	R\$ 17,64
05	R\$ 19,32
	Valor Unit. Tabela 04
01	R\$ 3,00
02	R\$ 3,00
03	R\$ 12,72
04	R\$ 15,96
05	R\$ 16,80
06	R\$ 17,28
07	R\$ 16,56
	Valor Unit. Tabela 05
01 a 30	R\$ 0,10
31 e 32	R\$ 30,00

Leme, 04 de março de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Presencial Nº 016/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pneumologista.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 030/2021 - Fornecedor: – Sólida Saúde Serviços Médicos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 105,32	
	02	R\$ 66,66	
	03	R\$ 311,50	

Leme, 19 de março de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 015/2021 – Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento dos pacientes da atenção básica atendidos pelo Programa Melhor em Casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 078/2021 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote	Valor	Unit.
11	R\$ 19,30	
17	R\$ 1,93	
20	R\$ 490,00	

Ata nº 079/2021 - Fornecedor: – Essity Soluções Médicas do Brasil Com. e Distribuição Ltda

Lote	Valor	Unit.
09	R\$ 60,69	

Ata nº 080/2021 - Fornecedor: – Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
12	01	R\$ 12,83	
13	01	R\$ 162,44	
14	01	R\$ 488,18	
	02	R\$ 299,87	
	03	R\$ 247,76	
15	01	R\$ 96,64	
16	01	R\$ 274,99	

Ata nº 081/2021 - Fornecedor: – V.R. Valadares Suprimentos Eireli me

Lote	Item	Valor	Unit.
19	01	R\$ 1.471,00	
	02	R\$ 1.647,06	
	03	R\$ 1.913,66	
	04	R\$ 600,24	
	05	R\$ 1.276,50	

Ata nº 082/2021 - Fornecedor: – Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 18,00	
02	R\$ 35,00	
03	R\$ 12,20	
04	R\$ 34,00	
05	R\$ 173,00	

Ata nº 083/2021 - Fornecedor: – Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
07	R\$ 27,00	
08	R\$ 41,20	
18	R\$ 90,00	
21	R\$ 130,00	

Leme, 07 de junho de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 051/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 164/2021 - Fornecedor: – Porliseg Serviço Ambiental e Terceirização Ltda Me

Lote	Valor	Unit.Hora
01	R\$ 11,55	

Leme, 02 de setembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – Registro de preços para aquisição de cesta básicas para famílias do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 078/2021 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote	Valor	Unit. da Cesta
01	R\$ 96,28	

Leme, 14 de junho de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 041/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de eletricitista e encanador e seus respectivos ajudantes para manutenção de próprios municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 175/2021 - Fornecedor: – Luciana Aparecida Penteado Antunes ME

Lote	Item	Valor hora
01	01	R\$ 5,58
	02	R\$ 5,35
02	01	R\$ 5,38
	02	R\$ 5,27

Leme, 03 de setembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Presencial Nº 055/2021 – Registro de preços para aquisição de água sanitária e copos descartáveis para uso contínuo e rotineiro para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 179/2021 - Fornecedor: – Míd Transportes Ltda Me

Lote	Item	Valor unit.
02	01	R\$ 116,57
	02	R\$ 100,60

Leme, 08 de setembro de 2021

Vagner Francisco Cozar  
Secretario de Administração

Pregão Presencial Nº 053/2021 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção e acabamento.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 168/2021 - Fornecedor: – Directy Construtora Eireli

Lote	Item	Valor unit.
22	01	R\$ 12,00
	02	R\$ 12,00
	03	R\$ 10,65
	04	R\$ 6,81
	05	R\$ 8,76
	06	R\$ 4,18
	07	R\$ 4,42
	08	R\$ 82,77
	09	R\$ 20,94
	10	R\$ 7,90
	11	R\$ 78,26
	12	R\$ 28,50
	13	R\$ 28,10
	14	R\$ 19,78
	15	R\$ 13,89
	16	R\$ 64,17
	17	R\$ 139,11
	18	R\$ 81,45

Leme, 08 de setembro de 2021

Ata nº 169/2021 - Fornecedor: – Dois Irmãos Construtora do Brasil Empreendimentos Eireli

Lote	Item	Valor unit.
03	01	R\$ 10,82
	02	R\$ 4,50
	03	R\$ 8,12
	04	R\$ 31,57
	05	R\$ 22,55
	06	R\$ 18,94
	07	R\$ 12,18
	08	R\$ 3,61
	09	R\$ 11,14
	10	R\$ 25,25
	11	R\$ 2,47
	12	R\$ 6,58
	13	R\$ 28,86
	14	R\$ 22,98
	15	R\$ 28,66
	16	R\$ 22,33
17	01	R\$ 181,72
	02	R\$ 90,86

Leme, 08 de setembro de 2021

Ata nº 170/2021 - Fornecedor: – Delvalle Materiais Elétricos Eireli

Lote	Item	Valor unit.
14	01	R\$ 1,56
	02	R\$ 1,56
	03	R\$ 1,51
	04	R\$ 2,83
	05	R\$ 0,75
	06	R\$ 0,23
	07	R\$ 0,45
	08	R\$ 0,03
	09	R\$ 0,03
	10	R\$ 18,14
	11	R\$ 103,23
	12	R\$ 46,95
	13	R\$ 52,17
	14	R\$ 70,10

Ata nº 174/2021 - Fornecedor: – Tatiane Aparecida Pereira Henklein Me

Lote	Item	Valor unit.
04	01	R\$ 19,39
	02	R\$ 103,41
	03	R\$ 45,78
	04	R\$ 17,25
	05	R\$ 29,18
	06	R\$ 66,57
	07	R\$ 40,46
	08	R\$ 1,53
	09	R\$ 3,89
	10	R\$ 4,70
06	01	R\$ 157,50
	02	R\$ 217,91
	03	R\$ 122,92
08	01	R\$ 118,95
	02	R\$ 7,79
09	01	R\$ 26,34
	02	R\$ 201,28
	03	R\$ 43,26
	04	R\$ 51,35
	05	R\$ 63,76
	06	R\$ 107,22
	07	R\$ 121,13
	08	R\$ 47,24
	09	R\$ 43,99
	10	R\$ 34,68
	11	R\$ 4,50
	12	R\$ 38,11
	13	R\$ 40,41
	14	R\$ 19,48
	15	R\$ 42,53
	16	R\$ 87,30
	17	R\$ 99,20
12	01	R\$ 58,93
	02	R\$ 15,31
	03	R\$ 18,01
	04	R\$ 59,58
	05	R\$ 50,67
	06	R\$ 11,82
	07	R\$ 3,81
	08	R\$ 3,67
	09	R\$ 7,89
	10	R\$ 0,77
	11	R\$ 1,17
	12	R\$ 1,85
	13	R\$ 4,68
	14	R\$ 1,65
	15	R\$ 2,20
	16	R\$ 2,54
	17	R\$ 3,96
	18	R\$ 0,99
	19	R\$ 10,68
	20	R\$ 6,85
	21	R\$ 7,99
	22	R\$ 1,08
	23	R\$ 15,55
	24	R\$ 12,68
	25	R\$ 10,88
	26	R\$ 1,44
	27	R\$ 9,24
	28	R\$ 8,41
		R\$

Ata nº 184/2021 - Fornecedor: – Flex – Comércio e Representação Eireli

Lote	Item	Valor unit.
01	01	R\$ 55,17
	02	R\$ 60,17
	03	R\$ 8,05
	04	R\$ 16,57
	05	R\$ 8,03
	06	R\$ 27,09
	07	R\$ 2,01
	08	R\$ 72,22
	09	R\$ 35,12
	10	R\$ 42,12
	11	R\$ 35,10
	12	R\$ 15,06
	13	R\$ 1,20
	14	R\$ 0,75
	15	R\$ 0,40
	16	R\$ 1,00
	17	R\$ 0,80
	18	R\$ 28,08
	19	R\$ 56,17
	20	R\$ 42,15
	21	R\$ 13,09
	22	R\$ 160,46
02	01	R\$ 0,14
	02	R\$ 0,15
	03	R\$ 0,77

04	R\$ 0,21
05	R\$ 0,91
06	R\$ 0,14
07	R\$ 0,85
08	R\$ 0,25
09	R\$ 0,11
10	R\$ 24,22
11	R\$ 22,40
12	R\$ 19,60
13	R\$ 19,60
14	R\$ 19,60
15	R\$ 21,00
16	R\$ 21,00
17	R\$ 23,80
18	R\$ 33,37
19	R\$ 26,60
05 01	R\$ 20,36
02	R\$ 21,56
03	R\$ 95,80
04	R\$ 167,66
05	R\$ 203,49
06	R\$ 95,80
07 01	R\$ 16,80
02	R\$ 84,00
03	R\$ 175,00
04	R\$ 39,20
05	R\$ 23,80
06	R\$ 23,38
07	R\$ 29,40
08	R\$ 14,00
10 01	R\$ 7,73
02	R\$ 2,23
03	R\$ 3,33
04	R\$ 49,74
05	R\$ 51,95
06	R\$ 49,74
11 01	R\$ 2,35
02	R\$ 0,59
03	R\$ 2,47
04	R\$ 4,58
05	R\$ 9,99
06	R\$ 2,70
07	R\$ 3,29
08	R\$ 2,12
09	R\$ 3,05
10	R\$ 3,75
11	R\$ 1,53
12	R\$ 34,07
13	R\$ 3,53
14	R\$ 3,53
15	R\$ 3,69
16	R\$ 4,11
13 01	R\$ 46,97
02	R\$ 35,95
03	R\$ 31,95
04	R\$ 10,05
05	R\$ 29,37
06	R\$ 13,25
07	R\$ 13,25
08	R\$ 142,31
09	R\$ 20,23
10	R\$ 35,72
11	R\$ 25,11
12	R\$ 48,55
13	R\$ 5,58
14	R\$ 160,45
15	R\$ 2,79
16	R\$ 7,83
17	R\$ 6,98
18	R\$ 25,11
19	R\$ 18,14
20	R\$ 22,32
21	R\$ 4,05
22	R\$ 18,84
23	R\$ 83,71
24	R\$ 167,40
25	R\$ 163,59
15 01	R\$ 1,07
02	R\$ 0,95
03	R\$ 0,78
04	R\$ 1,31
05	R\$ 2,27
06	R\$ 3,22
07	R\$ 5,97
08	R\$ 8,95
09	R\$ 13,14
10	R\$ 2,39
11	R\$ 4,54
12	R\$ 0,95
16 01	R\$ 3,80
02	R\$ 4,37
03	R\$ 4,50
04	R\$ 5,17
05	R\$ 5,62
06	R\$ 1,12
07	R\$ 1,32
08	R\$ 2,92
09	R\$ 25,85
10	R\$ 28,63
18 01	R\$ 30,80
02	R\$ 30,80
03	R\$ 30,80
04	R\$ 30,80
05	R\$ 50,40
06	R\$ 126,00
07	R\$ 8,40
08	R\$ 8,40
09	R\$ 8,40
10	R\$ 8,40
11	R\$ 8,40

12	R\$ 8,40
13	R\$ 8,40
14	R\$ 12,60
15	R\$ 12,60
16	R\$ 8,40
17	R\$ 8,40
19 01	R\$ 19,60
02	R\$ 27,30
03	R\$ 4,90
04	R\$ 8,40
05	R\$ 6,30
06	R\$ 12,60
07	R\$ 12,06
08	R\$ 15,40
09	R\$ 2,66
10	R\$ 22,40
11	R\$ 27,30
12	R\$ 16,22
13	R\$ 26,60
14	R\$ 23,16
15	R\$ 16,10
16	R\$ 5,60
20 01	R\$ 4,90
02	R\$ 5,74
03	R\$ 5,60
04	R\$ 4,06
05	R\$ 8,40
06	R\$ 5,60
07	R\$ 6,30
08	R\$ 4,90
09	R\$ 7,00
10	R\$ 7,70
11	R\$ 8,26
12	R\$ 26,60
21 01	R\$ 17,13
02	R\$ 19,57
03	R\$ 20,67
04	R\$ 70,95
05	R\$ 83,18
06	R\$ 85,50
07	R\$ 95,00
08	R\$ 97,86
09	R\$ 116,21
10	R\$ 122,33
11	R\$ 0,12
12	R\$ 0,31
13	R\$ 12,23

Leme, 02 de setembro de 2.021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Presencial Nº 057/2021 – Registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desmontagem/montagem e câmbagem de pneus para os veículos considerados de linha leve, pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 186/2021 - Fornecedor: – Pneus Leme Centro Automotivos Ltda Me		
Lote	Item	Valor unit.
01 01		R\$ 57,10
02		R\$ 14,27
03		R\$ 9,52
04		R\$ 14,28
05		R\$ 57,10

Leme, 08 de setembro de 2.021

Rodrigo Máximo  
Secretario de Transportes e Viação

Pregão Presencial Nº 056/2021 – Registro de preços para futuras locações de equipamentos pesados para manutenção e pavimentação asfáltica de via públicas, estradas rurais, retirada de entulhos, manutenção do aterro sanitário e demais serviços que se fizerem necessários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 187/2021 - Fornecedor: – A3 Terraplanagem e Engenharia Eireli		
Lote	Item	Valor unit.Hora
02 01		R\$ 167,75
02		R\$ 230,98
03		R\$ 230,98
04		R\$ 129,04
05		R\$ 135,49
03 01		R\$ 221,21
02		R\$ 155,85
03		R\$ 155,85
04		R\$ 145,80

Ata nº 188/2021 - Fornecedor: – Troupe Brasil Produções Ltda

Lote	Item	Valor unit.Hora
02 01		R\$
02		R\$
03		R\$
04		R\$
05		R\$

Leme, 09 de setembro de 2.021

Marcelo A. de Carvalho Almeida  
Secretario de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 044/2021 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e dietas enterais para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 165/2021 - Fornecedor: – Nutriport Comercial Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.
01		R\$ 50,80
02		R\$ 64,00
Ata nº 166/2021 - Fornecedor: – Medic & Nutre Comércio Eireli		
Lote	Item	Valor Unit.
07		R\$ 13,00

Ata nº 167/2021 - Fornecedor: – Luciane Peres Batista Me

Lote Valor Unit.  
04 R\$ 88,93  
Ata nº 183/2021 - Fornecedor: – Rosilene Vieira Lopes EPP  
Lote Valor Unit.  
03 R\$ 55,84  
05 R\$ 151,20  
Ata nº 192/2021 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A  
Lote Valor Unit.  
06 R\$ 25,62  
Leme, 02 de setembro de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 054/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro, pintor e carpinteiro.  
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 193/2021 - Fornecedor: – LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda

Lote Item Valor unit.

01 01 R\$ 3,70  
02 R\$ 13,62  
03 R\$ 26,37  
04 R\$ 27,07  
05 R\$ 24,94  
06 R\$ 55,13  
07 R\$ 644,00  
08 R\$ 38,43  
09 R\$ 47,47  
10 R\$ 12,88  
11 R\$ 0,93  
12 R\$ 7,74  
13 R\$ 242,72  
14 R\$ 326,76  
15 R\$ 169,07  
16 R\$ 307,40  
17 R\$ 61,48  
18 R\$ 9,22  
19 R\$ 2,30  
20 R\$ 23,83  
21 R\$ 21,62  
22 R\$ 21,62  
23 R\$ 23,17  
24 R\$ 44,26  
25 R\$ 34,05  
26 R\$ 43,04  
27 R\$ 37,06  
28 R\$ 63,89  
29 R\$ 59,30  
30 R\$ 9,22  
31 R\$ 10,76  
32 R\$ 18,68  
33 R\$ 15,37  
02 01 R\$ 8,99  
02 R\$ 8,99  
03 R\$ 16,04  
04 R\$ 16,80  
05 R\$ 16,04  
06 R\$ 29,87  
07 R\$ 4,43  
08 R\$ 16,04  
09 R\$ 16,04  
10 R\$ 22,39  
11 R\$ 22,39  
12 R\$ 22,39  
13 R\$ 18,67  
14 R\$ 16,04  
15 R\$ 22,14  
16 R\$ 15,20  
03 01 R\$ 19,09  
02 R\$ 1,46  
03 R\$ 61,10  
04 R\$ 1,91  
05 R\$ 13,79  
06 R\$ 27,71  
07 R\$ 41,57  
08 R\$ 15,27  
09 R\$ 20,95  
10 R\$ 17,24  
Leme, 15 de setembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica para recapeamento e pavimentação de vias públicas..  
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 245/2021 - Fornecedor: – Traçado Construções e Serviços Ltda  
Lote Valor Unit. Ton.  
01 R\$ 3.861,11  
02 R\$ 3.861,11  
Leme, 11 de novembro de 2021

Marcelo A. de Carvalho Almeida  
Secretário de Serviços Municipais

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Maker Robótica e Tecnologia Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do projeto de educação tecnológica, denominando solução de robótica educacional, contemplando o atendimento no segmento de ensino fundamental, 2º e 3º anos, da rede Municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 3.316.199,45; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Leme, 24 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PROCESSO ADM. Nº 271/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Saúde:

Considerando o rápido aumento na demanda por insumos hospitalares.

Considerando que o Almoarifado da Saúde e Vigilância Sanitária encontra-se com estoque baixo dos materiais citados.

Considerando a Emergência do Material, não podendo aguardar o fechamento do Processo Licitatório que encontra-se em andamento.

Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, situada na Rua Vicente Bisi, nº 0 – Solário da Mantiqueira – São João da Boa Vista/SP, CEP 13.875-440, telefone (19) 3636-519, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento dos itens conforme tabela abaixo, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento n.º 13679 de 23/11/2021:

Item	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	VI. Total	CX
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	700				CX
R\$ 39,80	R\$ 27.860,00					
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	1000				CX
R\$ 39,80	R\$ 39.800,00					
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	300				CX
R\$ 39,80	R\$ 11.940,00					
Total: R\$ 79.600,00						
Publique-se.						
Leme, 23 de novembro de 2021						

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

PROCESSO ADM. Nº 272/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Educação:

Considerando que os materiais de limpeza, são utilizados nas Unidades Escolares, para a manutenção da limpeza e higienização do ambiente utilizado pelos alunos, professores e demais funcionários.

Considerando que na presente data, não possuímos nenhuma ATA de Registro de Preços vigente, para aquisição destes materiais.

Considerando o período de Pandemia, onde a contenção da disseminação do Corona Vírus, se torna imprescindível, e, que este material é de suma importância para tal procedimento.

Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa INNOVA CLEANING PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 37.950.899/0001-13, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 743 – Leme/SP, CEP: 13.617-400, telefone (19) 99808-1117, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento dos itens conforme tabela abaixo, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento n.º 13742 de 23/11/2021:

Item	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	VI. Total
1	Detergente Neutro p/ Lavar Louças (Frasco 500ml)	2	1	6	0
Unid	R\$ 1,60	R\$ 3.456,00			
2	Multi Uso p/ Limpeza Geral (Frasco de 500ml)	2	4	0	0
Unid	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00			
3	Sabonete Cremoso Líquido (Galão de 2 Litros)	1	0	2	0
Unid	R\$ 7,90	R\$ 8.058,00			
4	Detergente Líquido p/ Limpeza de Pisos (Frasco de 1 Litro)	3.420	Unid	R\$ 4,40	R\$ 15.048,00
Total: R\$ 31.842,00					
Publique-se.					
Leme, 23 de novembro de 2021					

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PROCESSO ADM. Nº 274/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Administração:

Considerando a desistência do Sr. André Muller Coluccini, referente ao concurso de médico do trabalho junto ao quadro de servidores do SESMT.

Considerando que a falta desse profissional acarreta prejuízo aos atendimentos dos exames admissionais e de exoneração (demissionais), além da realização de exames de aptidão de retorno ao trabalho, restrições, readaptações e periódicos.

Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa PER SETTI - MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 32.187.234/0001-86, estabelecida a Rua José Silvestre de Carvalho, 56, bairro Santa Rita, Leme/SP, CEP: 13.611-380, telefone (19) 99337-4299, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento do item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atendimento médico junto ao Setor de Medicina do Trabalho (SESMT)	360			
SV				R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
Publique-se.					
Leme, 25 de novembro de 2021					

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 070/2021 – Registro de preços para aquisição de projetos literários para alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 246/2021 - Fornecedor: – Universo da Leitura Ltda

Lote	Item	Valor kit
01	01	R\$ 412,41
	02	R\$ 542,96
	03	R\$ 542,96
	04	R\$ 414,42
	05	R\$ 557,54
	06	R\$ 557,54
	07	R\$ 474,28
	08	R\$ 490,36

09	R\$ 490,36
10	R\$ 438,31
11	R\$ 460,73
12	R\$ 460,73
13	R\$ 487,55
14	R\$ 592,08
15	R\$ 592,08
16	R\$ 548,02
17	R\$ 652,55
18	R\$ 652,55
19	R\$ 552,08
20	R\$ 656,58
21	R\$ 656,58
22	R\$ 550,04
23	R\$ 654,57
24	R\$ 654,57
25	R\$ 541,82
26	R\$ 646,35
27	R\$ 646,35

Ata nº 247/2021 - Fornecedor: - Quantica Educação Eireli

Lote	Item	Valor kit
02	01	R\$ 406,87
02	02	R\$ 536,00
03	03	R\$ 536,00
04	04	R\$ 408,66
05	05	R\$ 550,39
06	06	R\$ 550,39
07	07	R\$ 468,60
08	08	R\$ 483,96
09	09	R\$ 483,96
10	10	R\$ 432,48
11	11	R\$ 454,66
12	12	R\$ 454,66
13	13	R\$ 481,18
14	14	R\$ 584,55
15	15	R\$ 584,55
16	16	R\$ 544,88
17	17	R\$ 644,35
18	18	R\$ 644,35
19	19	R\$ 544,99
20	20	R\$ 648,43
21	21	R\$ 648,43
22	22	R\$ 542,98
23	23	R\$ 646,35
24	24	R\$ 646,35
25	25	R\$ 534,85
26	26	R\$ 638,22
27	27	R\$ 550,65

Leme, 17 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação. CONTRATA: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 81.675,00; PRAZO: Até 31.12.2021; DATA DA ASSINATURA: 26.11.2021. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 26 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação. CONTRATA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 75.075,00; PRAZO: Até 31.12.2021; DATA DA ASSINATURA: 26.11.2021. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 26 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação. CONTRATA: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 79.750,00; PRAZO: Até 31.12.2021; DATA DA ASSINATURA: 26.11.2021. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 26 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 072/2021 adjudicando a empresa conforme segue: LOTE 01 - S.O.S. EMPILHADEIRAS LTDA - R\$ 188.200,00  
Formalize-se o Pedido de Compra nos termos do edital.  
Leme, 22 de novembro de 2021.

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**

OBJETO: Venda de área - Área de terras com 42.165,64 metros quadrados, situada à Rua Silvio de Camilo, s/n, Jardim Primavera, objeto da matrícula nº 36.628, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, descrita integralmente, desafetação e autorização para alienação, estabelecidas na Lei Complementar Municipal 853, de 19 de novembro de 2021.

**1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente, altera-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 30/12/21, as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do edital.  
Publique-se.  
Leme, 23 de Novembro de 2021

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 067/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$1.400,00  
LOTE 02 - REISPEL LTDA - R\$ 72.749,90  
LOTE 03 - T.C. LANZA MOVEIS EIRELI - EPP - R\$ 25.056,00  
LOTE 04 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$2.040,00  
LOTE 05 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 4.989,99  
LOTE 07 - GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 32.900,00  
LOTE 08 - GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 81.500,00  
LOTE 09 - ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - R\$ 12.930,00  
LOTE 10 - HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO EIRELI - R\$13.200,00  
LOTE 12 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$1.245,00  
LOTE 13 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$8.250,00  
LOTE 14 - HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO EIRELI - R\$50.000,00  
LOTE 15 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$7.560,00  
LOTE 17 - RF TEIXEIRA EIRELI - ME - R\$ 18.400,00  
LOTE 19 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$9.300,00  
LOTE 20 - JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA - R\$ 62.219,20  
LOTE 21 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$9.900,00  
LOTE 22 - T.C. LANZA MOVEIS EIRELI - EPP - R\$ 12.276,66  
LOTE 24 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$42.499,95  
LOTE 25 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$20.300,00  
LOTE 26 - GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$5.400,00  
LOTE 30 - RF TEIXEIRA EIRELI - ME - R\$ 43.000,00  
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.  
Leme, 24 de novembro de 2021.

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 074/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - H M LINCK - ME - R\$ 116.922,00  
LOTE 02 - H M LINCK - ME - R\$ 26.982,00  
Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.  
Leme, 25 de novembro de 2021.

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 071/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - MERCALF DIESEL LTDA - R\$ 460.000,00  
Formalize-se o Pedido de Compra nos termos do edital.  
Leme, 25 de novembro de 2021.

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 020/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 104.000,00  
LOTE 03 - NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 26.000,00  
Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.  
Leme, 26 de novembro de 2021.

**DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 058/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 001 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 58.999,20  
LOTE 002 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 43.860,00  
LOTE 003 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 6.588,00  
LOTE 004 - INDMED HOSPITALAR EIRELI - R\$ 66.449,60  
LOTE 005 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00  
LOTE 006 - MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 5.400,00  
LOTE 007 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 630,00  
LOTE 008 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 35.440,00  
LOTE 009 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 10.800,00  
LOTE 010 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 10.575,00  
LOTE 011 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 1.746,00  
LOTE 012 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.099,15  
LOTE 013 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 2.528,40

LOTE 014 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.075,00	- R\$ 2.753,66
LOTE 015 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 21.990,00	LOTE 087 – PORTAL LTDA - R\$ 32.000,00
LOTE 016 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 64.000,00	LOTE 088 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 24.840,00
LOTE 017 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 12.996,00	LOTE 090 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 5.370,00
LOTE 019 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.600,00	LOTE 091 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 52.738,00
LOTE 020 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 48.000,00	LOTE 092 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 450,00
LOTE 021 – QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.995,00	LOTE 093 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 59.880,00
LOTE 022 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 45.600,00	LOTE 094 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 98.200,00
LOTE 023 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.900,00	LOTE 095 – PORTAL LTDA - R\$ 36.798,00
LOTE 024 – ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.950,00	LOTE 096 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 47.000,00
LOTE 025 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 23.940,00	LOTE 097 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 660,00
LOTE 026 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 248.000,00	LOTE 098 – MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 72.000,00
LOTE 027 – ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00	LOTE 099 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 54.990,00
LOTE 028 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 44.000,00	LOTE 101 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 8.800,00
LOTE 029 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.451,00	LOTE 102 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 7.620,00
LOTE 030 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 23.749,95	LOTE 103 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.206,00
LOTE 031 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 2.389,95	LOTE 104 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00
LOTE 032 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 17.600,00	LOTE 105 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 4.170,00
LOTE 033 – ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 444,50	LOTE 106 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.700,00
LOTE 035 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 91.980,00	LOTE 107 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 20.200,00
LOTE 038 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.346,00	LOTE 108 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.700,00
LOTE 039 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.532,80	LOTE 109 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.114,00
LOTE 040 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 5.030,00	LOTE 110 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 21.915,00
LOTE 041 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 54.000,00	LOTE 111 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 4.492,93
LOTE 042 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 690,00	LOTE 112 – PORTAL LTDA - R\$ 127.440,00
LOTE 043 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.000,00	LOTE 113 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 1.434,00
LOTE 044 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 25.140,00	LOTE 115 – QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.750,00
LOTE 045 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.100,00	LOTE 116 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 5.250,00
LOTE 046 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 25.900,00	LOTE 117 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 829,50
LOTE 047 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 98.980,00	LOTE 118 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 1.950,00
LOTE 048 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 22.500,00	LOTE 119 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 35.640,00
LOTE 049 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 37.000,00	LOTE 120 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 10.490,00
LOTE 051 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.795,00	LOTE 121 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60,00
LOTE 052 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 162,00	LOTE 122 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 53.900,00
LOTE 053 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 59.998,50	LOTE 124 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.750,00
LOTE 054 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 31.999,80	LOTE 125 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 14.800,00
LOTE 055 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 120.000,00	LOTE 126 – INDMED HOSPITALAR EIRELI - R\$ 465,00
LOTE 056 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.500,00	LOTE 127 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.705,00
LOTE 057 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 1.200,00	LOTE 128 – INDMED HOSPITALAR EIRELI - R\$ 95.355,00
LOTE 060 – PORTAL LTDA - R\$ 7.210,00	LOTE 129 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 107.520,00
LOTE 061 – PORTAL LTDA - R\$ 49.755,00	LOTE 130 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 214.999,00
LOTE 062 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 25.500,00	LOTE 131 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.677,00
LOTE 063 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.296,00	LOTE 132 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 34.800,00
LOTE 064 – INDMED HOSPITALAR EIRELI - R\$ 106.440,00	LOTE 133 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 27.750,00
LOTE 065 – MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 4.235,00	LOTE 134 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 9.108,00
LOTE 066 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.980,00	LOTE 135 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 16.999,20
LOTE 067 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 33.300,00	LOTE 137 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.500,00
LOTE 068 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 840,00	LOTE 138 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 42.000,00
LOTE 069 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 969,54	LOTE 139 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 15.532,77
LOTE 070 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.200,00	LOTE 140 – ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.108,00
LOTE 071 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 690,00	LOTE 141 – QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.828,00
LOTE 072 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 7.200,00	LOTE 142 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 45.090,00
LOTE 073 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 13.800,00	LOTE 143 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.899,50
LOTE 074 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 14.400,00	LOTE 144 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 1.494,60
LOTE 075 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 499.995,00	LOTE 145 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 5.000,00
LOTE 077 – GENEÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.399,99	LOTE 146 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 36.500,00
LOTE 078 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 4.910,40	LOTE 147 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.400,00
LOTE 080 – R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.020,00	LOTE 148 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.080,00
LOTE 081 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 19.000,00	LOTE 149 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.443,00
LOTE 082 – PORTAL LTDA - R\$ 131.900,00	LOTE 150 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.350,00
LOTE 083 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME - R\$ 25.000,00	LOTE 151 – PRATI, DONADUZZI & CIA, LTDA - R\$ 8.995,00
LOTE 084 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 7.200,00	LOTE 152 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.000,00
LOTE 085 – DROGAFONTE LTDA - R\$ 32.350,00	LOTE 153 – MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 13.050,00
LOTE 086 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LOTE 154 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 6.300,00
	LOTE 155 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 13.680,00
	LOTE 157 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 45.000,00
	LOTE 158 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



- R\$ 6.765,00  
 LOTE 159 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.820,00  
 LOTE 160 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 1.120,00  
 LOTE 161 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 1.000,00  
 LOTE 162 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS  
 LTDA - R\$ 4.900,00  
 LOTE 163 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
 LTDA - R\$ 1.440,00  
 LOTE 165 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 9.980,00  
 LOTE 166 – PORTAL LTDA - R\$ 12.810,00  
 LOTE 167 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
 LTDA - R\$ 1.100,00  
 LOTE 168 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 124.440,00  
 LOTE 169 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTI-  
 COS EIRELI - ME - R\$ 17.798,40  
 LOTE 170 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 - R\$ 79,00  
 LOTE 171 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$  
 21.099,40  
 LOTE 172 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$  
 68.300,00  
 LOTE 173 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$  
 4.800,00  
 LOTE 174 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS  
 LTDA - R\$ 7.200,00  
 LOTE 175 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 - R\$ 12.799,90  
 LOTE 176 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60,00  
 LOTE 177 – GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA - R\$ 38.899,80  
 LOTE 178 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 31.949,60  
 LOTE 179 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 - R\$ 7.500,00  
 LOTE 180 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 13.160,00  
 LOTE 181 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTI-  
 COS EIRELI - ME - R\$ 1.000,00  
 LOTE 182 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 72.940,00  
 LOTE 184 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-  
 TALARES LTDA - R\$ 23.450,00  
 LOTE 185 – DROGAFONTE LTDA - R\$ 10.000,00  
 LOTE 186 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 5.850,00  
 LOTE 187 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 1.668,00  
 LOTE 188 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 906,96  
 LOTE 189 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTI-  
 COS EIRELI - ME - R\$ 4.836,00  
 LOTE 190 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-  
 MACÊUTICOS LTDA - R\$ 18.300,00  
 LOTE 191 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 42.200,00  
 LOTE 192 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-  
 TALARES LTDA - R\$ 2.599,95  
 LOTE 194 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 38.000,00  
 LOTE 195 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$  
 24.600,00  
 LOTE 196 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$  
 9.900,00  
 LOTE 197 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$  
 4.116,00  
 LOTE 198 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 - R\$ 72.800,00  
 LOTE 199 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 - R\$ 8.470,00  
 LOTE 200 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 58.999,20  
 LOTE 201 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.290,00  
 LOTE 203 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 - R\$ 18.700,00  
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.  
 Leme, 26 de novembro de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO  
 MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULA-  
 ÇÃO

Ref Recurso lote 202 - Zinco quelado 50mg

Recorrente:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Recorrida:

REC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI -

ME

Vistos.

Nos termos da manifestação da pregoeira, a qual adoto como razões de deci-  
 dir, nego provimento ao recurso interposto por NUNESFARMA DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS e homologo a adjudicação do objeto conform-  
 e segue:

LOTE 202 - REC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS  
 EIRELI - ME pelo valor da proposta vencedora de R\$ 370.500,00

Leme, 25 de novembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONVITE Nº34/2020

CONTRATO Nº 525/2020 – NOTA DE EMPENHO N.º 14713/2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENTREGA DE CORRESPON-  
 DÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

RESCISÃO UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE MULTA - RECURSO  
 RECORRENTE: FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LT-  
 DA-EPP.

Vistos.

Trata-se de recurso em face da decisão do Sr. Sec. De Finanças, que rescindiu

o contrato supra, celebrado entre a recorrente e o Município de Leme, com aplicação  
 da sanção de multa.

O recurso é conhecido, por atender aos requisitos de admissibilidade.

Em seu mérito, nada do alegado aponta pela inexistência da decisão recorrida.  
 Como apurado no decorrer da execução contratual, a contratada não estava  
 cumprindo corretamente a avença, pois constatou-se em vários canhotos dos co-  
 municados de atraso nos pagamentos dos “acordos de parcelamento”, a assinatura  
 dos próprios entregadores da empresa, e não dos destinatários dos mesmos, causan-  
 do assim, evidentes prejuízos ao Município, visto a necessidade de notificação dos  
 contribuintes de forma correta, para que promovam os pagamentos, e/ou, tomem  
 ciência das consequências do inadimplemento, o que não se deu.

Notificada a respeito, em sede de defesa prévia, a contratada reconheceu a  
 ocorrência, o que se repetiu no recurso ora em análise, apontando, entretanto, que  
 isso foi feito de forma isolada por alguns de seus colaboradores, e que, as notifi-  
 cações foram devidamente entregues. Aduziu ainda, que empresa sempre cumpriu  
 corretamente seus contratos, sendo este, fato isolado.

E a síntese do necessário.

Como já ressaltado, o objeto em questão (prestação de serviços de entrega  
 de correspondências da Secretaria de Finanças) é de extrema importância, visto tra-  
 tar-se, em sua grande maioria, de notificações ou comunicados para cumprimento  
 de obrigações fiscais por parte de contribuintes em débito para com o Município.  
 No caso em questão, tratavam-se de comunicados para os contribuintes que não  
 estavam cumprindo seus acordos de parcelamento, o que, por evidente, reveste-se  
 de importância ímpar para o Município, visando a ciência dos contribuintes acerca  
 dos pagamentos devidos e acordados, e as providências a serem tomadas ante a  
 permanência do inadimplemento.

As falhas na execução contratual são de natureza grave, e não reduzem a respon-  
 sabilização da empresa, o fato de terem sido praticadas isoladamente por alguns de  
 seus colaboradores. O contrato fora firmado em 18 de dezembro de 2020, e as ocor-  
 rências foram constatadas no mês de outubro p.p., ou seja, a empresa já prestava o  
 serviço há mais de 10 meses, conhecedora, portanto, de todas as suas características,  
 quanto a quantidade de correspondências, prazos, etc., não se admitindo a alegação  
 de que essas “falhas” por parte de seus colaboradores, tenham origem na remessa de  
 um grande número de notificações para serem entregues em pouco tempo.

A decisão de rescisão, portanto, foi bem fundamentada, e a sanção aplicada  
 obedeceu aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com o quê, fica man-  
 tida na íntegra.

Julgo, portanto, improcedente o recurso interposto.

Publique-se.

Leme, 26 de novembro de 2021

Claudemir Aparecido Borges  
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁ-  
 RIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EN-  
 SINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a aprovação das AMOSTRAS pela equipe técnica da Secre-  
 taria de Educação;

Adjudico o objeto do certame as licitante classificadas, pelos valores globais  
 vencedores.

Leme, 17 de novembro de 2021.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI  
 PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁ-  
 RIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EN-  
 SINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - UNIVERSO DA LEITURA LTDA: R\$ 5.495.749,66

LOTE 02 - QUANTICA EDUCAÇÃO EIRELI: R\$ 956.875,17

Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 17 de novembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMUL-  
 SÃO ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚ-  
 Blicas.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$  
 1.389.999,60

LOTE 01 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$  
 154.444,40

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 18 de novembro de 2021

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU  
 HOSPITAL VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTE-  
 RILIZAÇÃO POR MEIO CIRÚRGICO PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPIN-  
 GO HISTERECTOMIA EM FÊMEAS CANINAS E FELINAS E PELA TÉCNICA  
 DE ORQUIECTOMIA EM MACHOS CANINOS E FELINOS.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - VET SOUZA - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA: R\$ 194.190,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 17 de novembro de 2021

HERBERT DEL PETRI  
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13º do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 14h30min do dia 10/12/2021, em Sala de Reuniões, localizada na Av. 29 de Agosto, nº 668, Centro – no Paço Municipal de Leme/SP, 2º andar, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 9.013 de 15/06/2021 e Nº 12.364 de 25/08/2021

Requerente: Dora Erna Joest Khater

Assunto: Revisão de Lançamento de Contribuição de Melhoria

PROTOCOLOS Nº 7.745 de 08/06/2020, Nº 5.167 de 22/03/2021, Nº 6.961 de 30/04/2021 e Nº 9.477 de 28/06/2021

Requerente: Grupo Educacional Domus Sapientiae EIRELI – Colégio COC

Leme

Assunto: Impugnação de AIIM

PROTOCOLOS Nº 2.264 de 08/02/2021, Nº 15.147 de 25/10/2021 e Nº

15.648 de 05/11/2021

Requerente: Construtora Fantinato LTDA.

Assunto: Impugnação de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 10 de Dezembro de 2021, estão convocados e deverão estar presentes todos os Julgadores, a Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 14h00min para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:

Valério Braido Neto

Paulo Monteiro de Moraes

Paula Kinock Alvares

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Figaro Bertin

Jackson Franco da Silva

**DECRETO Nº 7.757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de Abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 8.658,32 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	312.0013	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5360	R\$ 7.9000,30
Crédito Extraordinário - Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 7.900,30
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	312.0009	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5828	R\$ 211,32
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5829	R\$ 23,55
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.39	5910	R\$ 523,15
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 758,02
TOTAL					R\$ 8.658,32

Artigo 2º – O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.900,30 (sete mil, novecentos reais e trinta centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 758,02 (setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 08 de Novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.760, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.048, de 11 de Novembro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0007	02.11.02-103020035.2.074000-3.3.50.39	8467	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 12 de Novembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme